



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS

ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	2000	HORAS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.	R\$ 22,50	R\$ 45.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento de Esporte.

DA METODOLOGIA

Licitação na modalidade Pregão, tendo como critério menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O esporte é um direito de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. E é através do esporte que se pode conseguir uma melhora significativa nas atitudes do aluno, e por consequência, um melhor aproveitamento escolar, com isto, o Departamento de Educação e Cultura em conjunto ao Departamento de Esportes, propõe desenvolver um projeto de iniciação esportiva nas modalidades de futebol de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

campo, incentivando a prática desse esporte que se popularizou com o decorrer do tempo e a cada dia ganha novos adeptos e mais espaço no cenário esportivo.

Assim, a partir de ideais colhidas entre os educandos, elaborou-se a necessidade de tal contratação.

A participação do aluno estará vinculada ao seu desenvolvimento em sala de aula. Serão considerados fatores tais como: frequência, aproveitamento, sociabilidade e comprometimento.

OBJETIVOS:

O objetivo é fornecer oportunidade de aprendizagem aos alunos, trabalhando atividades para o desenvolvimento psicofísico-social de crianças e adolescentes do município de Mandaguáçu-PR, através da prática de futebol de forma orientada e com acompanhamento técnico.

A implantação visa fortalecer e potencializar as atuações dos alunos por meio da realização de atividades esportivas com foco no futebol de campo do gênero masculino e feminino, contribuindo para a criação de condições e oportunidades afim de que todos os jovens do município possam desenvolver o seu potencial como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, utilizando as atividades esportivas como o foco principal de todo esse desenvolvimento humano.

Desenvolver o lado psicomotor através de um jogo e técnicas de treinamentos avançadas, utilizando uma metodologia especialmente elaborada para isto.

Aceitar e conhecer as regras de jogo.

Conscientizar as crianças e jovens que a maior vitória não está em ganhar partidas e sim em manifestar seu maior potencial físico, técnico, tático e humano.

Utilizar estratégias pedagógicas para o crescimento natural das crianças e jovens.

Fazer novas amizades que lhes permitam desfrutar deste esporte com elas.

Formar pessoas e transmitir valores.

A implantação de um modelo baseado no trabalho planejado, organizado e metodológico.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL

Os treinamentos esportivos serão destinados aos alunos que estejam regularmente matriculados na rede municipal de ensino, do gênero masculino e feminino.

Os treinamentos serão táticos e técnicos para a modalidade esportiva de futebol, sendo adaptado conforme a faixa etária.

Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento, acompanhamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos.

A empresa contratada deverá organizar, armazenar e preservar os materiais utilizados (bolas, cones, etc.).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Educação a lista de frequência dos alunos e do instrutor/técnico.

O instrutor deverá trabalhar em interação com a Secretaria Municipal de Educação, sobre o rendimento e frequência da criança/adolescente na escola.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01 – Profissional Técnico de Futebol de Campo com experiência na área.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto deste projeto através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Alongamentos e aquecimentos específicos;
- Aulas teóricas (regras do futebol);
- Fundamentos do Futebol de Campo e de Futebol de Salão do gênero Masculino e Feminino: técnicas de domínio, técnicas de corridas (sem e com bola), técnicas de salto (sem e com bola), técnicas de passes (passe, recepção da bola, condução da bola, cabeceio da bola, drible, chute a gol), técnicas de goleiros, posicionamento, entre outras técnicas importantes;
- Treinos táticos, técnicos e físicos;
- Organizar torneios (competições) internos e externos com outros grupos; etc.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo departamento.
- Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos amistosos internos e externos com outros grupos.
- Será responsabilidade da empresa contratada, através do instrutor, acompanhar as crianças e adolescentes em campeonatos municipais/regionais, jogos amistosos e demais eventos., podendo ser em feriados ou finais de semana, devendo o responsável acompanhar as crianças e adolescentes sem acréscimo de custos ao Município.
- No caso de participação em competições fora do município, o transporte dos alunos será fornecido pelo município, assim como, todo o material utilizado no desenvolvimento do projeto será cedido.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

-
- a) A empresa vencedora, deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, do profissional por ela indicado, do qual irá realizar os serviços, nos termos pactuados.
- b) A contratada deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, do funcionário utilizado na execução da presente licitação.
- c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (CINCO) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O prazo de vigência será de **12 meses** podendo ser prorrogado conforme a lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitido a subcontratação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor Gustavo Henrique Saes, portador da Matrícula n. 500407, nomeado como Diretor do Departamento de Esporte, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
2. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5. Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

7. Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

8. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Gustavo Henrique Saes, Diretor do Departamento de Esporte

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", e correlatos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Elaborado, em 15/4 /2021.

Gustavo Henrique Saes
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Aprovo, em 15/4 /2021.

Gustavo Henrique Saes
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 15/04 /2021

Mauricio Aparecido da Silva

Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu-PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

De:	Para:
Departamento de Esporte	Divisão de Licitação

Através do presente, solicitamos a abertura de licitação na Modalidade de Pregão destinada a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, para atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. Conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:

Termo de Referência

Sem mais para o momento,

Mandaguáçu – PR, 15 de abril de 2021.

Gustavo Henrique Saes
Diretor do Departamento de Esportes



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Departamento de Esporte	Para: Contabilidade
---------------------------------------	-------------------------------

Através do presente, solicitamos a abertura de licitação na Modalidade de Pregão destinada a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, para atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. Conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação segue:

Termo de Referência

Mandaguá – PR, 15 de abril de 2021.

Gustavo Henrique Saes
Diretor do Departamento de Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 27/2021

Data: 08/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: - Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Tatiane Priscila da Silva Costa* Banco / Agência: /
Endereço: *R. Edgar Heimovski, 145, Jd. Nova Aliança* Conta Corrente:
Telefone/Fax: *44-988440234 /* CNPJ: *27.793.148/0001-87*

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta: *30 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	HRS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. (46-01-2994)		<i>25,00</i>	<i>50.000,00</i>
Total Geral:						<i>50.000,00</i>

27.793.148/0001-87

TATIANE PRISCILA DA SILVA COSTA
07506551942

EDGAR HEIMOVSKI, 145 - JD. NOVA ALIANÇA
CEP 87.160-000 - MANDAGUACU

Tatiane Priscila da Silva Costa

Mandaguauçu, 8 de Março de 2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 27/2021

Data: 08/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega: -

Identificação:

Destinação: - Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Associação Cultural Arte Ingá Capoeira
Endereço: Rua São Pedro nº 484
Telefone/Fax: (44) 98831-1572
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 11.749.265/0001-3

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	HRS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. (46-01-2994)		22,50	45.000,00
					Total Geral:	

11.749.265/0001-03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
ARTE INGÁ CAPOEIRA

RUA SÃO PEDRO, 484 - SALÃO COMUNITÁRIO - CONJ. ADOLFO LEPRE
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Mandaguauçu, 8 de Março de 2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 27/2021

Data: 08/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 58 - Departamento de Educação e Cultura
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Nome do Solicitante: SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Local de Entrega: - Identificação:
Destinação: - Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo.

Observações:

ORNECEDOR:

Razão Social: PROJ. EDUCACIONAL GAROTO BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA Banco / Agência: /
Endereço: RUA LEONARDO CARDOSO, Nº 100 Conta Corrente:
Telefone/Fax: 14-991019381 / 14-996021228 CNPJ: 41.138.947/0001-40

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2000	HRS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino. (16-31-2994)		3.500,00	42.000,00
					Total Geral:	

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº 100
JD. CILA DE LUCY BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAÚ-SP

Mandaguacu, 8 de Março de 2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO

Pesquisar

Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Pastas

Caixa de E... 36928

Lixo Eletrônico 177

Rascunhos 25

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

ENC: Documento de Guga Saes



Gustavo Henrique Saes

Seg, 08/03/2021 13:00

Para: marisa.pereira.beleza@gmail.com; marisa.pereira.beleza@gmail.com

SOLICITAÇÃO 27-TREIN.FUTE...

103 KB

Bom dia!
segue solicitação de orçamento!
Por favor enviar a solicitação preenchida e carimbada por e-mail
gugasaes@hotmail.com
Muito Obrigado!

De: Gustavo Henrique Saes <gugasaes@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 8 de março de 2021 11:56
Para: Gustavo Henrique Saes <gugasaes@hotmail.com>
Assunto: Documento de Guga Saes

SOLICITAÇÃO 27-TREIN.FUTEBOL.pdf

Enviado do meu Telefone LG

Responder | Responder a todos | Encaminhar



Pesquisar

- Responder
- Excluir
- Arquivar
- Lixo Eletrônico
- Limpar
- Mover para
- Categorizar

Pastas

- Caixa de E... 36936
- Lixo Eletrônico 182
- Rascunhos 25
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Conversation Hist...
- Nova pasta
- Grupos
- Novo grupo

Solicitação de Prestação de Serviços

Marisa Pereira Silva <marisa.pereira.beleza@gmail.com>

Qua, 10/03/2021 11:36

Para: Você



Solicitação de Prestação de S...
54 KB

Bom dia Guga!

Segue anexa Solicitação de Prestação de Serviços devidamente preenchida, carimbada e assinada.

Atenciosamente.

Marisa Pereira da Silva

Responder | Encaminhar





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

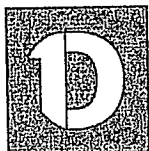
Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades futebol de campo, para crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
392	3.3.90.39	0104			
393	3.3.90.39	0103			
391	3.3.90.39	0001			
357	3.3.90.39	0102			
704	3.3.90.39	0001			

Mandaguacu-PR, 23/03/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A02-15C0-7CDA-FA5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 23/03/2021 17:36:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3A02-15C0-7CDA-FA5A>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/04/2021 a 15/04/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 108/2021

1	46-01-3069	*Prestação de serviços especializados em treinamento esporti	HRS	2.000,000	22,5000	45.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						45.000,00
TOTAL ----->						45.000,00

Proc. 107
Pe 47
Agem. 4/5



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 (Processo Administrativo nº 107/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 17/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 04/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 04/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por UM ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14 Empresas que não se enquadrem como ME/EPP;

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca, em se tratando de produtos;

6.1.3. Fabricante, em se tratando de produtos;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto/serviços, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5. Para a homologação a licitante vencedora após o certame, deverá em um prazo não superior a três dias apresentar os seguintes documentos:

14.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto deste projeto através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, do profissional Técnico de Futebol de Campo.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1 – Os treinamentos esportivos serão destinados aos alunos que estejam regularmente matriculados na rede municipal de ensino, do gênero masculino e feminino.

Os treinamentos serão táticos e técnicos para a modalidade esportiva de futebol, sendo adaptado conforme a faixa etária.

Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento, acompanhamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos.

A empresa contratada deverá organizar, armazenar e preservar os materiais utilizados (bolas, cones, etc.).

A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Educação a lista de frequência dos alunos e do instrutor/técnico.

O instrutor deverá trabalhar em interação com a Secretaria Municipal de Educação, sobre o rendimento e frequência da criança/adolescente na escola.

17.2 RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Alongamentos e aquecimentos específicos;
- Aulas teóricas (regras do futebol);
- Fundamentos do Futebol de Campo e de Futebol de Salão do gênero Masculino e Feminino: técnicas de domínio, técnicas de corridas (sem e com bola), técnicas de salto (sem e com bola), técnicas de passes (passe, recepção da bola, condução da bola, cabeceio da bola, drible, chute a gol), técnicas de goleiros, posicionamento, entre outras técnicas importantes;
- Treinos táticos, técnicos e físicos;
- Organizar torneios (competições) internos e externos com outros grupos; etc.

17.3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo departamento.

- Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos amistosos internos e externos com outros grupos.

- Será responsabilidade da empresa contratada, através do instrutor, acompanhar as crianças e adolescentes em campeonatos municipais/regionais, jogos amistosos e demais eventos., podendo ser em feriados ou finais de semana, devendo o responsável acompanhar as crianças e adolescentes sem acréscimo de custos ao Município.

- No caso de participação em competições fora do município, o transporte dos alunos será fornecido pelo município, assim como, todo o material utilizado no desenvolvimento do projeto será cedido.

17.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A empresa vencedora, deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, do profissional por ela indicado, do qual irá realizar os serviços, nos termos pactuados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A contratada deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, do funcionário utilizado na execução da presente licitação.
- c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (CINCO) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O prazo de vigência será de **12** meses podendo ser prorrogado conforme a lei.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, em parcelas mensais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 15 de abril de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	2000	HORAS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.		R\$ 22,50	R\$ 45.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento de Esporte.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA METODOLOGIA

Licitação na modalidade Pregão, tendo como critério menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O esporte é um direito de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. E é através do esporte que se pode conseguir uma melhora significativa nas atitudes do aluno, e por consequência, um melhor aproveitamento escolar, com isto, o Departamento de Educação e Cultura em conjunto ao Departamento de Esportes, propõe desenvolver um projeto de iniciação esportiva nas modalidades de futebol de campo, incentivando a prática desse esporte que se popularizou com o decorrer do tempo e a cada dia ganha novos adeptos e mais espaço no cenário esportivo.

Assim, a partir de ideais colhidas entre os educandos, elaborou-se a necessidade de tal contratação.

A participação do aluno estará vinculada ao seu desenvolvimento em sala de aula. Serão considerados fatores tais como: frequência, aproveitamento, sociabilidade e comprometimento.

OBJETIVOS:

O objetivo é fornecer oportunidade de aprendizagem aos alunos, trabalhando atividades para o desenvolvimento psicofísico-social de crianças e adolescentes do município de Mandaguáçu-PR, através da prática de futebol de forma orientada e com acompanhamento técnico.

A implantação visa fortalecer e potencializar as atuações dos alunos por meio da realização de atividades esportivas com foco no futebol de campo do gênero masculino e feminino, contribuindo para a criação de condições e oportunidades afim de que todos os jovens do município possam desenvolver o seu potencial como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, utilizando as atividades esportivas como o foco principal de todo esse desenvolvimento humano.

Desenvolver o lado psicomotor através de um jogo e técnicas de treinamentos avançadas, utilizando uma metodologia especialmente elaborada para isto.

Aceitar e conhecer as regras de jogo.

Conscientizar as crianças e jovens que a maior vitória não está em ganhar partidas e sim em manifestar seu maior potencial físico, técnico, tático e humano.

Utilizar estratégias pedagógicas para o crescimento natural das crianças e jovens.

Fazer novas amizades que lhes permitam desfrutar deste esporte com elas.

Formar pessoas e transmitir valores.

A implantação de um modelo baseado no trabalho planejado, organizado e metodológico.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL

Os treinamentos esportivos serão destinados aos alunos que estejam regularmente matriculados na rede municipal de ensino, do gênero masculino e feminino.

Os treinamentos serão táticos e técnicos para a modalidade esportiva de futebol, sendo adaptado conforme a faixa etária.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento, acompanhamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos.

A empresa contratada deverá organizar, armazenar e preservar os materiais utilizados (bolas, cones, etc.).

A empresa contratada deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Educação a lista de frequência dos alunos e do instrutor/técnico.

O instrutor deverá trabalhar em interação com a Secretaria Municipal de Educação, sobre o rendimento e frequência da criança/adolescente na escola.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01 – Profissional Técnico de Futebol de Campo com experiência na área.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto deste projeto através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Alongamentos e aquecimentos específicos;
- Aulas teóricas (regras do futebol);
- Fundamentos do Futebol de Campo e de Futebol de Salão do gênero Masculino e Feminino: técnicas de domínio, técnicas de corridas (sem e com bola), técnicas de salto (sem e com bola), técnicas de passes (passe, recepção da bola, condução da bola, cabeceio da bola, drible, chute a gol), técnicas de goleiros, posicionamento, entre outras técnicas importantes;
- Treinos táticos, técnicos e físicos;
- Organizar torneios (competições) internos e externos com outros grupos; etc.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão executados em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo departamento.
- Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos amistosos internos e externos com outros grupos.
- Será responsabilidade da empresa contratada, através do instrutor, acompanhar as crianças e adolescentes em campeonatos municipais/regionais, jogos amistosos e demais eventos., podendo ser em feriados ou finais de semana, devendo o responsável acompanhar as crianças e adolescentes sem acréscimo de custos ao Município.
- No caso de participação em competições fora do município, o transporte dos alunos será fornecido pelo município, assim como, todo o material utilizado no desenvolvimento do projeto será cedido.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A empresa vencedora, deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias, registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

serviços, do profissional por ela indicado, do qual irá realizar os serviços, nos termos pactuados.

b) A contratada deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, do funcionário utilizado na execução da presente licitação.

c) A execução dos serviços será iniciada em **05 (CINCO) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e) O prazo de vigência será de **12** meses podendo ser prorrogado conforme a lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitido a subcontratação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado o servidor Gustavo Henrique Saes, portador da Matrícula n. 500407, nomeado como Diretor do Departamento de Esporte, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares e atender as solicitações feitas pela Contratante no decorrer do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

2. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados à prestação dos serviços.

3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa e/ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5. Entregar a Fiscalização do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.

6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

7. Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, retirando no prazo estabelecido pela fiscalização da Contratante mediante notificação, e substituir qualquer funcionário que cause transtornos a Contratante (inadequados, não qualificados, etc.) assegurando que todo funcionário que cometer falta



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

8. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais, entre outras obrigações legais, de funcionários utilizados na execução da presente licitação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: Gustavo Henrique Saes, Diretor do Departamento de Esporte

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", e correlatos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ___/___/2021.

Aprovo, em ___/___/2021.

Gustavo Henrique Saes
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Gustavo Henrique Saes
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 47/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
47/2021

Razão Social da

proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	2000	HORAS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.		R\$ 22,50	R\$ 45.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **47/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 47/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, instaurado pelo Município de Mandaguçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pelo departamento.

- Será de responsabilidade da empresa contratada, o planejamento e desenvolvimento do treinamento, bem como, a organização de jogos amistosos internos e externos com outros grupos.

- Será responsabilidade da empresa contratada, através do instrutor, acompanhar as crianças e adolescentes em campeonatos municipais/regionais, jogos amistosos e demais eventos., podendo ser em feriados ou finais de semana, devendo o responsável acompanhar as crianças e adolescentes sem acréscimo de custos ao Município.

- No caso de participação em competições fora do município, o transporte dos alunos será fornecido pelo município, assim como, todo o material utilizado no desenvolvimento do projeto será cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Gustavo Henrique Saes, portador da Matrícula n. 500407, nomeado como Diretor do Departamento de Esporte, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021– (RP) PROCESSO Nº. 107/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

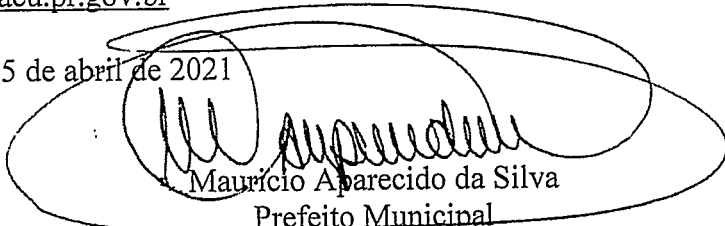
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/05/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/05/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 15 de abril de 2021



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
TERMO DE HABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA LICITATÓRIA

1) FOMENTADOR E QUALIFICAR a presente LICITAÇÃO em 05 VOTOS

- 1) FOMENTADOR E QUALIFICAR a presente LICITAÇÃO em 05 VOTOS
a) FOMENTADOR: 05/2021
b) QUALIFICAR: 13/2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 17/2020, objetivando a contratação de Empresa para a prestação de Serviços Complementares na Área de Saúde para o programa do "FIASP" no Município de Flórida, decorrente do Pregão nº 16/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e PRAÇA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2/2020, objetivando a contratação de Empresa para a prestação de Serviços Complementares na Área de Saúde para o programa do "FIASP" no Município de Flórida, decorrente do Pregão nº 16/2020, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e PRAÇA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020/21

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra para todo o território de Flórida, visando ao abastecimento de locais de concreto para redes coletoras de águas pluviais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 85783-000, inscrita no CNPJ nº 07.712.400/000114

CONTRATADA: AXON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.712.400/000114, com sede na Av. São João, 387, sala D, no Município de Astorga - PR, CEP 85730-000

VALOR TOTAL: R\$ 31.993,62 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Presencial nº 08/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - (RP)
PROCESSO Nº: 107/2021

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - (RP)
PROCESSO Nº: 107/2021

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - (RP)
PROCESSO Nº: 107/2021

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU



Prefeitura do Município de Manduaquau

ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO MUNICIPAL "Mito Verde"
Rua Bernardo Hoeg, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021 - (RP)
PROCESSO Nº. 107/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MANDUAQUAU

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 15 de abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: HRS Val. Ref.: 22,50

Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	22,50
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA	22,00
PARTICIPANTE 004	própria / própria	19,99
PARTICIPANTE 030	Proprio	22,50
PARTICIPANTE 052	cleber / serv.	22,50
PARTICIPANTE 077	nao se aplica / nao se aplica	22,50
PARTICIPANTE 044	Serviços	22,49
PARTICIPANTE 078	... / ...	22,50
PARTICIPANTE 087	N/A / N/A	22,10
PARTICIPANTE 063	M / M	22,50
PARTICIPANTE 047	Própria / Próprio	21,00
PARTICIPANTE 034	Própria	22,50

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

Nome do Empresário

MARIO FRANCISCO DA SILVA

Nome Fantasia

PROJETO EDUCACIONAL GAROTO BOM DE BOLA

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

19811124-1

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

701.064.109-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.138.947/0001-40

Endereço Comercial

CEP

17209-303

Logradouro

RUA LEONARDO CARDOSO

Número

100

Bairro

JARDIM CILA DE LUCIO BAUAB

Município

JAU

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME70898457

Número do Identificador
00070106410997

Data de Emissão
30/04/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE HISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

CERTIFICA, em face dos elementos constantes do Processo nº 3958-RP, que MARIO FRANCISCO DA SILVA - 70106410997, estabelecido(a)/residente a RUA LEONARDO CARDOSO, 100 - CILA DE LUCIO BAUAB, encontra-se cadastrado(a) nesta Prefeitura como contribuinte de 05 - Taxa de Funcionamento 06 - Iss Variável sob Inscrição Municipal nº 000000000059784 desde 08/04/2021, até a presente data, com a atividade de PROFESSOR PARTICULAR.

O referido é verdade.

Jahu, 19 de Abril de 2021.

Alessandra Penha Marcolino
Dpto. de Fiscalização Tributária
Agente Administrativo





Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
CNPJ 41.138.947/0001-40



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 47/2021, que a proponente **MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (Projeto Educacional Garoto Bom de Bola)**, com sede na cidade de Jau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. **41.138.947/0001-40** e com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Mario Francisco da Silva**, portadores da Cédula de Identidade RG n. 19.811.124-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. **701.064.109-97**, é **microempreendedor individual** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
Micro Empreendedor Individual
CNPJ 41.138.947/001-40



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
CNPJ 41.138.947/0001-40



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 47/2021, que a proponente **MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997** (Projeto Educacional Garoto Bom de Bola), com sede na cidade de Jau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. **41.138.947/0001-40** e com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Mario Francisco da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 19.811.124-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. **701.064.109-97**, é **microempreendedor individual** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
Micro Empreendedor Individual
CNPJ 41.138.947/001-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.138.947/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2021
NOME EMPRESARIAL MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO EDUCACIONAL GAROTO BOM DE BOLA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEONARDO CARDOSO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 17.209-303	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CILA DE LUCIO BAUAB	MUNICÍPIO JAU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANCISCODASILVASILVA8@GMAIL.COM	
TELEFONE (14) 9101-9381		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 12:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
CNPJ: 41.138.947/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:59 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **72E9.C794.AD7B.3DED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 41.138.947/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040261894-52
Data e hora da emissão 30/04/2021 12:25:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

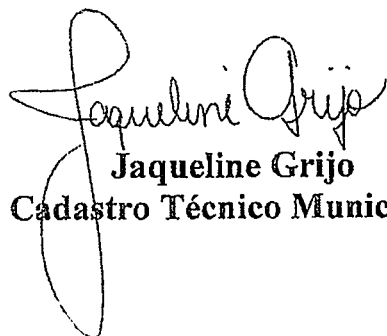
Certidão nº. 325/2021

CERTIFICA à vista de elementos constantes do Processo nº. 4947-RP de 30 de Abril de 2.021, que tem como interessado **Mario Francisco da Silva**, conforme levantamento efetuado junto ao sistema de lançamento de **IPTU/TSU**, da Prefeitura Municipal de Jahu, **não constam débitos pendentes em nome da empresa Mario Francisco da Silva 70106410997- CNPJ 41.138.947/0001-40** achando-se quite com os cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade.

Certidão válida para 180 dias.

Jahu, 03 de Maio de 2021


Jaqueline Grijo
Cadastro Técnico Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CADASTRO MOBILIÁRIO

Nome/Razão Social: MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
Endereço.....: RUA LEONARDO CARDOSO, N°100
CNPJ.....: 41.138.947/0001-40
Insc. Municipal...: 59784
Atividade.....: PROFESSOR PARTICULAR
Processo n.º.....: 4947-RP DE 30 DE ABRIL DE 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo ENCONTRA-SE QUITO com os cofresLOS municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos Tributos Mobiliários, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 03 de maio de 2021.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marco Aurélio Vieira Leite".

Marco Aurélio Vieira Leite
Secretaria de Economia e Finanças
Diretor



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.138.947/0001-40

Razão Social: MARIO FRANCISCO DA SILVA

Endereço: R LEONARDO CARDOSO 100 / JARDIM CILA DE LUCI / JAU / SP / 17209-303

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 26/05/2021

Certificação Número: 2021042701083772901525

Informação obtida em 30/04/2021 13:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.138.947/0001-40
Certidão n°: 12142767/2021
Expedição: 09/04/2021, às 12:06:57
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.138.947/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

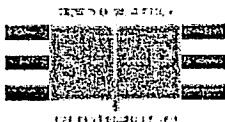
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8573274

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997, CNPJ: 41.138.947/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0007935051





Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

TERMO DE COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

MARIO FRANCISCO DA SILVA
70106410997 (Projeto Educacional Garoto
Bom de Bola), CNPJ/MF Nº
41.138.947/0001-40, sediada a Rua Leonardo
Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio Bauab,
Jaú/SP – CEP 17209-303.

Declara, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
CPF 701.064.109-97
Microempreendedor Individual

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº100
JD. CILA DE LÚCIO BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAÚ-SP



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

MARIO FRANCISCO DA SILVA
70106410997 (Projeto Educacional Garoto
Bom de Bola), CNPJ/MF Nº
41.138.947/0001-40, sediada a Rua Leonardo
Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio Bauab,
Jaú/SP – CEP 17209-303.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
Microempreendedor Individual

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº100
JD. CILA DE LÚCIO BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAÚ-SP



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

MARIO FRANCISCO DA SILVA
70106410997 (Projeto Educacional Garoto
Bom de Bola), CNPJ/MF Nº
41.138.947/0001-40, sediada a Rua Leonardo
Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio Bauab,
Jaú/SP – CEP 17209-303.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
Microempreendedor Individual

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº100
JD. CILA DE LÚCIO BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAÚ-SP



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Bola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

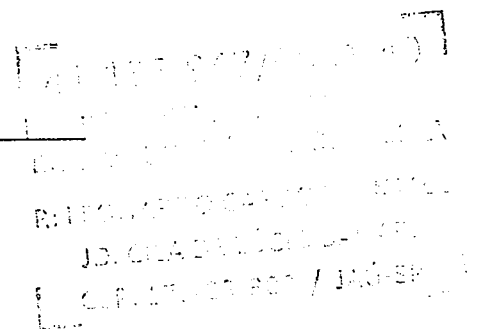
**MARIO FRANCISCO DA SILVA
70106410997 (Projeto Educacional Garoto
Bom de Bola), CNPJ/MF Nº
41.138.947/0001-40, sediada a Rua Leonardo
Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio Bauab,
Jaú/SP – CEP 17209-303.**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mário Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
CPF 701.064.109-97
Microempreendedor Individual





Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO

MARIO FRANCISCO DA SILVA
70106410997 (Projeto Educacional Garoto
Bom de Bola), CNPJ/MF Nº
41.138.947/0001-40, sediada a Rua Leonardo
Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio Bauab,
Jaú/SP – CEP 17209-303.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaú, 30 de abril de 2021.

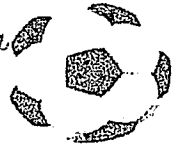
Mario Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
Microempreendedor Individual

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº100
JD. CILA DE LÚCIO BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAÚ-SP



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
CNPJ 41.138.947/0001-40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 47/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa. **MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (Projeto Educacional Garoto Bom de Bola)**, com sede na cidade de Jau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. **41.138.947/0001**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaú, 30 de abril de 2021.

Mario Francisco da Silva
RG 19.811.124-1 SSP/SP
Microempreendedor Individual

41.138.947/0001-40
PROJETO EDUCACIONAL GAROTO
BOM DE BOLA / BOM DE ESCOLA
R: LEONARDO CARDOSO, Nº100
JD. CILA DE LÚCIO BAUAB.
CEP: 17.209-303 / JAU-SP



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola Bom de Escola



MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 47/2021 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 47/2021

Razão Social da proponente: **Mario Francisco da Silva 70106410997**

CNPJ da proponente: **41.138.947/0001-40**

Endereço da proponente: **Rua Leonardo Cardoso, 100, Jd. Cila de Lucio Bauab, Jau/SP – CEP 17209-303.**

OBJETO: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades futebol de campo, para crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	2000	HORAS	Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.		R\$ 13,32	R\$ 26.640,00

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de entrega: **conforme edital.**

Local de entrega: **conforme edital.**

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

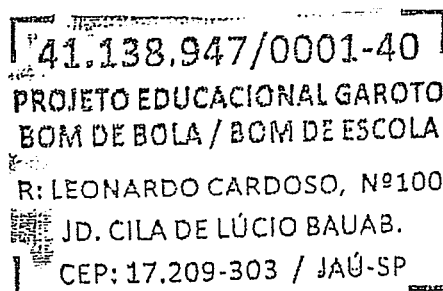
Jau, 04 de maio de 2021.

Nome: **Mario Francisco da Silva**

Cargo: **Representante Legal - Microempreendedor**

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:



Rua Leonardo Cardoso, nº 100 – Jardim Clia de Lucio Bauab

Jau – SP – CEP 17209-303

(14) 99101-9381 – mariofranciscodasilvasilva8@gmail.com



Projeto Educacional Garoto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

(Projeto Educacional Garoto Bom de Bola),

CNPJ/MF Nº 41.138.947/0001-40, sediada a Rua

Leonardo Cardoso, nº 100, Jardim Cila de Lúcio

Bauab, Jaú/SP – CEP 17209-303.

Atesta para fins de comprovação de capacidade técnica sua experiência e aptidão profissional para cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico 47/2021 da Prefeitura de Mandaguaçu/PR.

O Projeto Garoto Bom de Bola de Bom Escola, idealizado e executado pelo Sr. Mario Francisco da Silva, treinador de futebol matrícula 2553 junto ao Sindicato dos Treinadores Profissionais de Futebol do Estado de São Paulo/Brasil teve início no ano de 1997 e visa além do treinamento esportivo na modalidade futebol, contribuir na educação das crianças para a vida, na formação profissional no exercício da cidadania, com liberdade e responsabilidade, combatendo o uso de drogas, alcoolismo e tabagismo.

Todo o desenvolvimento do trabalho de treinamento de futebol é balizado em cinco objetivos principais:

-Desenvolver e aprimorar técnicas de futebol de campo e condicionamento físico, adequado a cada faixa etária.

-Proporcionar as crianças e adolescentes o desenvolvimento humano, democrático e cultural através do esporte e convívio coletivo.

-Desenvolver a partir da escola e do tempo livre, atividades de formação para a vida social, profissional e cidadã.

-Promover o intercâmbio entre as escolas e cidades através de atividades esportivas e culturais.

-Estimular atividades de respeito mútuo, solidariedade, situação lúdica e esportiva, rejeitando assim qualquer espécie de violência.

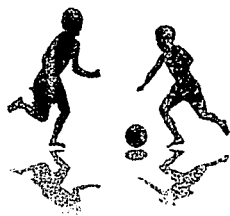
Ressalta que no ano de 2003, esteve entre os melhores 150 (cento e cinquenta) projetos avaliados pelo Programa Itaú Social UNICEF na modalidade "Muitos Lugares para Aprender"

Desde sua criação, o Projeto Garoto Bom de Bola, Bom de Escola, já auxiliou diversas crianças e adolescentes em sua formação, tendo como histórico:

Rua Leonardo Cardoso, nº 100 – Jardim Cila de Lucio Bauab

Jaú – SP – CEP 17209-303

(14) 99101-9381 – mariofranciscodasilvasilva8@gmail.com



Projeto Educacional Caroto Bom de Bola - Bom de Escola

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

CNPJ 41.138.947/0001-40



- 1997 – Nova Esperança/PR
- 1998 a 200 – Mandaguaçu/PR
- 2001 a 2006 – Prefeitura do Município de Jau/SP
- 2007 a 2013 – Jau/SP (parceria com empresários)
- 2014 a 2015 – Prefeitura do Município de Jau/SP
- 2016 a 2017 – Particular município Jau/SP
- 2018 – Arena Clube – Mineiros do Tietê/SP
- 2019 a 2021 – E.C. XV de Novembro de Jau/SP

Declaramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos (treinamento esportivo na modalidade futebol) apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jau, 06 de maio de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
FONE: 44 32455692

DECLARAÇÃO

O Departamento de Esporte de Mandaguá, através do seu representante Gustavo Henrique Saes, atesta a capacidade técnica da empresa, PROJETO EDUCACIONAL GAROTO BOM DE BOLA - vencedora do pregão nº43/2021, nas atividades para as quais foi contratada.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Mandaguá, 07 de maio de 2021.

Gustavo Henrique Saes
Secretário de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/04/2021 14:37:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
22/04/2021 10:58:57	CADASTRO DE PROPOSTA	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
22/04/2021 11:44:38	CADASTRO DE PROPOSTA	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FISICO
26/04/2021 15:03:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FISICO
26/04/2021 16:08:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
28/04/2021 13:23:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
28/04/2021 13:26:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
29/04/2021 16:25:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
30/04/2021 17:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
01/05/2021 18:07:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
03/05/2021 08:58:35	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
03/05/2021 14:00:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
03/05/2021 17:07:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
03/05/2021 17:32:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
03/05/2021 18:58:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
03/05/2021 19:39:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
03/05/2021 19:52:11	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
03/05/2021 19:57:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
03/05/2021 20:30:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
04/05/2021 07:21:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963
04/05/2021 07:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963
04/05/2021 07:36:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
04/05/2021 07:46:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
04/05/2021 08:17:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
04/05/2021 09:01:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes		
04/05/2021 09:02:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto a sessão do Pregão 47/2021, às 09:15 hrs estaremos iniciando a fase de lances		
04/05/2021 09:15:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs licitantes, está aberta a fase de lances !		
04/05/2021 09:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs cuidado com os valores, neles estão envolvidos todos os encargos, lucros da empresa, bem como o pagamento do profissional, então muito cuidado com os lances afim de que após a contratação vocês possam fornecer o profissional sem nenhum problema para o município		
04/05/2021 09:33:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que a não execução do objeto do pregão, acarreta em punições à empresa, prevista em edital.		
04/05/2021 09:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar		
04/05/2021 10:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
após análise a empresa Mario Francisco da Silva MEI, foi declarada vencedora, está aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos. Retornaremos às 10:31		
04/05/2021 10:00:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
horas		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 10:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO

como nao houve manifestação/intenção de recursos, pedimos a empresa vencedora que nos mande uma proposta ajustada com o valor negociado para o email: licitacaomandaguacu@hotmail.com

04/05/2021 10:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

a empresa vencedora tem um p razo de 3 dias para enviar a documentação exigida no item 14.5.1. esta aberto o prazo de envio

04/05/2021 10:33:56 MENSAGEM PREGOEIRO

podera ser enviado para o mesmo email

04/05/2021 10:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO

agradecemos a participação

04/05/2021 10:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO

obrigado a todos

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,32	Valor Total: 26.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997	087 41.138.947/0001-40	22,10	13,32	Sim
2 G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE	044 41.558.035/0001-28	22,49	13,34	Sim
3 MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO	030 34.673.196/0001-05	22,50	16,50	Sim
4 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	077 19.632.641/0001-97	22,50	17,00	Sim
5 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	062 24.418.375/0001-34	22,00	17,44	Sim
6 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	078 27.022.704/0001-11	22,50	17,50	Sim
7 IMPACTO EIRELI	083 05.306.560/0001-92	22,50	19,00	Sim
8 BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	004 08.495.292/0001-92	19,99	19,99	Sim
9 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	034 10.917.639/0001-90	22,50	20,00	Sim
10 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	047 05.501.153/0001-36	21,00	21,00	Sim
11 CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME	052 14.959.029/0001-00	22,50	22,50	Sim
12 LUIZ CARLOS MENON	063 11.567.863/0001-61	22,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2021 09:12:15	PUBLICADO		
17/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2021 09:15:33	DISPUTA		
04/05/2021 09:15:33	LANCE CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 052)		22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)		22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 062)		22,00
04/05/2021 09:15:33	LANCE LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 063)		22,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 09:15:33	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 034)	22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)	22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	21,00
04/05/2021 09:15:33	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI (PARTICIPANTE 004)	19,99
04/05/2021 09:15:33	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	22,49
04/05/2021 09:15:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	22,10
04/05/2021 09:16:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	19,90
04/05/2021 09:16:21	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	18,00
04/05/2021 09:17:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,98
04/05/2021 09:17:01	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	17,99
04/05/2021 09:17:17	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,97
04/05/2021 09:17:23	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	19,00
04/05/2021 09:17:31	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,96
04/05/2021 09:17:43	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,94
04/05/2021 09:17:53	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,93
04/05/2021 09:18:05	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,92
04/05/2021 09:18:13	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)	17,90
04/05/2021 09:18:15	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,91
04/05/2021 09:18:27	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,85
04/05/2021 09:18:40	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,80
04/05/2021 09:18:53	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,78
04/05/2021 09:19:07	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 034)	20,00
04/05/2021 09:19:15	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,76
04/05/2021 09:19:35	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,75
04/05/2021 09:19:39	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)	17,50
04/05/2021 09:19:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,49
04/05/2021 09:19:55	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,45
04/05/2021 09:20:13	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,43
04/05/2021 09:20:29	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 062)	17,44
04/05/2021 09:20:30	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,42
04/05/2021 09:20:41	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,41
04/05/2021 09:20:50	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,40
04/05/2021 09:21:00	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,39
04/05/2021 09:21:14	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,35
04/05/2021 09:21:25	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,34
04/05/2021 09:21:36	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,33
04/05/2021 09:21:46	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,32
04/05/2021 09:22:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,30
04/05/2021 09:22:17	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,29
04/05/2021 09:22:26	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,25
04/05/2021 09:22:31	MENSAGEM	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 063)	

valor inexistente !!!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 09:22:41	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,24
04/05/2021 09:22:52	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,20
04/05/2021 09:23:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
favor se ater neste momento aos lances, Grato			
04/05/2021 09:23:37	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,19
04/05/2021 09:23:37	PRORROGAÇÃO	AUTOMÁTICA	
04/05/2021 09:23:53	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,18
04/05/2021 09:24:25	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,17
04/05/2021 09:24:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,15
04/05/2021 09:24:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,14
04/05/2021 09:25:34	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,13
04/05/2021 09:25:44	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,12
04/05/2021 09:25:48	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	17,10
04/05/2021 09:26:06	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,05
04/05/2021 09:26:16	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,04
04/05/2021 09:26:23	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	17,00
04/05/2021 09:26:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,99
04/05/2021 09:27:01	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,98
04/05/2021 09:27:29	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,95
04/05/2021 09:27:31	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,97
04/05/2021 09:28:03	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,94
04/05/2021 09:28:13	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,80
04/05/2021 09:28:27	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,70
04/05/2021 09:28:39	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,69
04/05/2021 09:28:58	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,60
04/05/2021 09:29:11	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,50
04/05/2021 09:29:19	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,49
04/05/2021 09:29:26	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,40
04/05/2021 09:29:36	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,39
04/05/2021 09:29:58	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,35
04/05/2021 09:30:14	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,34
04/05/2021 09:30:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,32
04/05/2021 09:30:50	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,31
04/05/2021 09:31:11	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,30
04/05/2021 09:31:21	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,29
04/05/2021 09:31:36	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,25
04/05/2021 09:31:46	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,24
04/05/2021 09:32:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,20
04/05/2021 09:32:13	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,19
04/05/2021 09:32:31	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,15
04/05/2021 09:32:54	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,14
04/05/2021 09:33:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,10
04/05/2021 09:33:10	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,09
04/05/2021 09:33:38	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 09:33:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,04
04/05/2021 09:34:11	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,00
04/05/2021 09:34:30	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	15,59
04/05/2021 09:34:55	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	15,00
04/05/2021 09:35:12	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,99
04/05/2021 09:35:51	MENSAGEM	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087) encerramos aqui!	
04/05/2021 09:36:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,80
04/05/2021 09:36:47	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,79
04/05/2021 09:37:48	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,70
04/05/2021 09:38:16	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,65
04/05/2021 09:38:34	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,60
04/05/2021 09:38:55	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,55
04/05/2021 09:39:12	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,50
04/05/2021 09:39:44	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,35
04/05/2021 09:39:57	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,30
04/05/2021 09:40:11	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,29
04/05/2021 09:40:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,15
04/05/2021 09:40:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,14
04/05/2021 09:41:00	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,10
04/05/2021 09:41:15	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,09
04/05/2021 09:41:23	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,05
04/05/2021 09:41:31	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,04
04/05/2021 09:41:39	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,02
04/05/2021 09:41:53	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,01
04/05/2021 09:42:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,00
04/05/2021 09:42:20	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,59
04/05/2021 09:42:49	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,55
04/05/2021 09:43:12	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,54
04/05/2021 09:43:21	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,52
04/05/2021 09:43:35	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,51
04/05/2021 09:43:47	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,48
04/05/2021 09:44:14	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,47
04/05/2021 09:44:24	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,45
04/05/2021 09:45:42	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,44
04/05/2021 09:45:51	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,42
04/05/2021 09:46:03	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,40
04/05/2021 09:46:25	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,35
04/05/2021 09:46:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,34
04/05/2021 09:47:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,32
04/05/2021 09:49:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
04/05/2021 09:49:07	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

04/05/2021 09:49:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

04/05/2021 10:00:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/05/2021 10:30:19 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 14:38:06 ADJUDICADO



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/04/2021 14:37:27	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
22/04/2021 10:58:57	CADASTRO DE PROPOSTA	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
22/04/2021 11:44:38	CADASTRO DE PROPOSTA	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FISICO
26/04/2021 15:03:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FISICO
26/04/2021 16:08:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
28/04/2021 13:23:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
28/04/2021 13:26:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
29/04/2021 16:25:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
30/04/2021 17:32:00	CADASTRO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
01/05/2021 18:07:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
03/05/2021 08:58:35	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
03/05/2021 14:00:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPACTO EIRELI
03/05/2021 17:07:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997
03/05/2021 17:32:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA
03/05/2021 18:58:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS MENON
03/05/2021 19:39:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
03/05/2021 19:52:11	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
03/05/2021 19:57:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
03/05/2021 20:30:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
04/05/2021 07:21:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963
04/05/2021 07:30:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963
04/05/2021 07:36:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
04/05/2021 07:46:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
04/05/2021 08:17:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME
04/05/2021 09:01:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes		
04/05/2021 09:02:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto a sessão do Pregão 47/2021, às 09:15 hrs estaremos iniciando a fase de lances		
04/05/2021 09:15:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs licitantes, está aberta a fase de lances !		
04/05/2021 09:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs cuidado com os valores, neles estão envolvidos todos os encargos, lucros da empresa, bem como o pagamento do profissional, então muito cuidado com os lances afim de que após a contratação vocês possam fornecer o profissional sem nenhum problema para o município		
04/05/2021 09:33:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que a não execução do objeto do pregão, acarreta em punições à empresa, prevista em edital.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: HRS Marca: N/A Modelo: N/A
 Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 13,32 Valor Total: 26.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997	087	41.138.947/0001-40	22,10	13,32	Sim
2 G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE	044	41.558.035/0001-28	22,49	13,34	Sim
3 MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO	030	34.673.196/0001-05	22,50	16,50	Sim
4 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	077	19.632.641/0001-97	22,50	17,00	Sim
5 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	062	24.418.375/0001-34	22,00	17,44	Sim
6 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	078	27.022.704/0001-11	22,50	17,50	Sim
7 IMPACTO EIRELI	083	05.306.560/0001-92	22,50	19,00	Sim
8 BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	004	08.495.292/0001-92	19,99	19,99	Sim
9 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	034	10.917.639/0001-90	22,50	20,00	Sim
10 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	047	05.501.153/0001-36	21,00	21,00	Sim
11 CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA – ME	052	14.959.029/0001-00	22,50	22,50	Sim
12 LUIZ CARLOS MENON	063	11.567.863/0001-61	22,50	22,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2021 09:12:15	PUBLICADO				
17/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/05/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/05/2021 09:15:33	DISPUTA				
04/05/2021 09:15:33	LANCE	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA – ME (PARTICIPANTE 052)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 062)			22,00
04/05/2021 09:15:33	LANCE	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 063)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 034)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 083)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP			21,00
04/05/2021 09:15:33	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963			22,50
04/05/2021 09:15:33	LANCE	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI (PARTICIPANTE 004)			19,99
04/05/2021 09:15:33	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			22,49
04/05/2021 09:15:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)			22,10
04/05/2021 09:16:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)			19,90
04/05/2021 09:16:21	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			18,00
04/05/2021 09:17:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)			17,98
04/05/2021 09:17:01	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)			17,99
04/05/2021 09:17:17	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			17,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 09:17:23	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	19,00
04/05/2021 09:17:31	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,96
04/05/2021 09:17:43	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,94
04/05/2021 09:17:53	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,93
04/05/2021 09:18:05	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,92
04/05/2021 09:18:13	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)	17,90
04/05/2021 09:18:15	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,91
04/05/2021 09:18:27	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,85
04/05/2021 09:18:40	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,80
04/05/2021 09:18:53	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,78
04/05/2021 09:19:07	LANCE	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI (PARTICIPANTE 034)	20,00
04/05/2021 09:19:15	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,76
04/05/2021 09:19:35	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,75
04/05/2021 09:19:39	LANCE	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME (PARTICIPANTE 078)	17,50
04/05/2021 09:19:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,49
04/05/2021 09:19:55	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,45
04/05/2021 09:20:13	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,43
04/05/2021 09:20:29	LANCE	CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA (PARTICIPANTE 062)	17,44
04/05/2021 09:20:30	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,42
04/05/2021 09:20:41	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,41
04/05/2021 09:20:50	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,40
04/05/2021 09:21:00	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,39
04/05/2021 09:21:14	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,35
04/05/2021 09:21:25	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,34
04/05/2021 09:21:36	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,33
04/05/2021 09:21:46	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,32
04/05/2021 09:22:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,30
04/05/2021 09:22:17	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,29
04/05/2021 09:22:26	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,25
04/05/2021 09:22:31	MENSAGEM	LUIZ CARLOS MENON (PARTICIPANTE 063) valor inexequível !!!	
04/05/2021 09:22:41	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,24
04/05/2021 09:22:52	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,20
04/05/2021 09:23:04	MENSAGEM	PREGOEIRO favor se ater neste momento aos lances, Grato	
04/05/2021 09:23:37	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,19
04/05/2021 09:23:37		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
04/05/2021 09:23:53	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,18
04/05/2021 09:24:25	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,17
04/05/2021 09:24:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,15
04/05/2021 09:24:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,14
04/05/2021 09:25:34	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,13
04/05/2021 09:25:44	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,12
04/05/2021 09:25:48	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	17,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/05/2021 09:26:06	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	17,05
04/05/2021 09:26:16	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	17,04
04/05/2021 09:26:23	LANCE	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	17,00
04/05/2021 09:26:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,99
04/05/2021 09:27:01	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,98
04/05/2021 09:27:29	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,95
04/05/2021 09:27:31	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,97
04/05/2021 09:28:03	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,94
04/05/2021 09:28:13	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,80
04/05/2021 09:28:27	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,70
04/05/2021 09:28:39	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,69
04/05/2021 09:28:58	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,60
04/05/2021 09:29:11	LANCE	MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO 00815471963	16,50
04/05/2021 09:29:19	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,49
04/05/2021 09:29:26	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,40
04/05/2021 09:29:36	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,39
04/05/2021 09:29:58	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,35
04/05/2021 09:30:14	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,34
04/05/2021 09:30:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,32
04/05/2021 09:30:50	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,31
04/05/2021 09:31:11	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,30
04/05/2021 09:31:21	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,29
04/05/2021 09:31:36	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,25
04/05/2021 09:31:46	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,24
04/05/2021 09:32:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,20
04/05/2021 09:32:13	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,19
04/05/2021 09:32:31	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,15
04/05/2021 09:32:54	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,14
04/05/2021 09:33:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,10
04/05/2021 09:33:10	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,09
04/05/2021 09:33:38	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,05
04/05/2021 09:33:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	16,04
04/05/2021 09:34:11	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	16,00
04/05/2021 09:34:30	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	15,59
04/05/2021 09:34:55	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	15,00
04/05/2021 09:35:12	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,99
04/05/2021 09:35:51	MENSAGEM	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087) encerramos aqui!	
04/05/2021 09:36:35	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,80
04/05/2021 09:36:47	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,79
04/05/2021 09:37:48	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,70
04/05/2021 09:38:16	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,65
04/05/2021 09:38:34	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,60
04/05/2021 09:38:55	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

04/05/2021 09:39:12	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,50
04/05/2021 09:39:44	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,35
04/05/2021 09:39:57	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,30
04/05/2021 09:40:11	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,29
04/05/2021 09:40:33	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,15
04/05/2021 09:40:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,14
04/05/2021 09:41:00	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,10
04/05/2021 09:41:15	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,09
04/05/2021 09:41:23	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,05
04/05/2021 09:41:31	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,04
04/05/2021 09:41:39	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,02
04/05/2021 09:41:53	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	14,01
04/05/2021 09:42:04	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	14,00
04/05/2021 09:42:20	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,59
04/05/2021 09:42:49	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,55
04/05/2021 09:43:12	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,54
04/05/2021 09:43:21	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,52
04/05/2021 09:43:35	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,51
04/05/2021 09:43:47	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,48
04/05/2021 09:44:14	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,47
04/05/2021 09:44:24	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,45
04/05/2021 09:45:42	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,44
04/05/2021 09:45:51	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,42
04/05/2021 09:46:03	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,40
04/05/2021 09:46:25	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,35
04/05/2021 09:46:51	LANCE	G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	13,34
04/05/2021 09:47:01	LANCE	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 (PARTICIPANTE 087)	13,32

04/05/2021 09:49:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087

04/05/2021 09:49:07 HABILITAÇÃO

04/05/2021 09:49:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

TOTAL DO PROCESSO: 26.640,00

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 41.138.947/0001-40 26.640,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 13,32 Total: 26.640,00

Item: 1 Unidade: HRS Marca: N/A Modelo: N/A

Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 13,32 Total Item: 26.640,00



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midamar
OAB/PR 20086

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. TREINAMENTO ESPORTIVO. FUTEBOL DE CAMPO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento esportivo, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO (documento contendo 01 fl.), dispondo em resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2021 – TREINAMENTO ESPORTIVO			
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1	MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997	41.138.947.0001.40	R\$ 26.640,00
		TOTAL:	R\$ 26.640,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	R\$ 45.000,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 26.640,00	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 13 de maio de 2021.



Keefby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2021 14:42:19
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HRS	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 13,32	Valor Total: 26.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997	087 41.138.947/0001-40	22,10	13,32	Sim
2 G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE	044 41.558.035/0001-28	22,49	13,34	Sim
3 MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO	030 34.673.196/0001-05	22,50	16,50	Sim
4 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	077 19.632.641/0001-97	22,50	17,00	Sim
5 CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA	062 24.418.375/0001-34	22,00	17,44	Sim
6 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	078 27.022.704/0001-11	22,50	17,50	Sim
7 IMPACTO EIRELI	083 05.306.560/0001-92	22,50	19,00	Sim
8 BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	004 08.495.292/0001-92	19,99	19,99	Sim
9 IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	034 10.917.639/0001-90	22,50	20,00	Sim
10 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	047 05.501.153/0001-36	21,00	21,00	Sim
11 CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME	052 14.959.029/0001-00	22,50	22,50	Sim
12 LUIZ CARLOS MENON	063 11.567.863/0001-61	22,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
Processo Administrativo Nº 107/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/04/2021 09:12:16

TOTAL DO PROCESSO: 26.640,00

MARIO FRANCISCO DA SILVA 70106410997 41.138.947/0001-40 26.640,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 13,32 Total: 26.640,00

Item: 1 Unidade: HRS Marca: N/A Modelo: N/A

Descrição: *Prestação de serviços especializados em treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, visando atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 13,32 Total Item: 26.640,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

